



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
348

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Determina a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária do Núcleo denominado Setor Centro Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO, EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 5º e inciso "V" do art. 62 ambos da Lei Orgânica do Município de Rio da Conceição, e em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017 e com o Decreto Municipal nº 082/2023 que regulamenta os procedimentos administrativos e institui o programa de regularização fundiária no âmbito do Município de Rio da Conceição,

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Setor Centro Sul, devendo a Secretaria de Habitação tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 014 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO.

Prefeita Municipal de Rio da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 62, V da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros tutelares gestão 2020/2023;

CONSIDERANDO a realização das eleições do conselho tutelar para gestão 2024/2027;

CONSIDERANDO a necessidade de exonerar aqueles que tiveram o mandato encerrado em 09/01/2024;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de nomear os novos conselheiros tutelares eleitos para gestão 2024/2027 a partir de 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Exonera os seguintes servidores eletivos do conselho tutelar cujo mandato se encerrou em 09/01/2024:

I - Jose Domingos Rodrigues Pereira

II - Osvaldina Lopes da Silva

III - Diran Mariano Barreto

IV - Cleidilene Brito de Oliveira

V - Cidarlene de França Carvalho Macedo

Art. 2º - Nomeia os Conselheiros Tutelares Titulares Eleitos, abaixo relacionados, para compor Conselho Tutelar do município de Rio da Conceição/TO, com vigência do mandato pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 10/01/2024 até 09/01/2028:

I - José Domingos Rodrigues Pereira, CPF: 012.160.441-12.

II - Renata Carvalho Mendes, CPF: 052.018.981-73.

III - Lurdemária Pereira Rodrigues, CPF: 027.754.861-69.

IV - Dilma Pereira Barbosa, CPF: 051.964.151-57.

V - Osvaldina Lopes da Silva, CPF: 95.901.231-72.

Parágrafo único. Nomeia ainda para conselheiro tutelar suplente os seguintes:

I – Ingrid Tailane Carvalho dos Reis, CPF:055.420.711-71.

II – Diran Mariano Barreto, CPF: 013.147.781-10.

III – Maria Lucia Ribeiro Lopes, CPF: 008.976.361-04.

VI –Cidarlene de F. Carvalho Macedo, CPF: 976.081.061-15.

V – Ranilva Pereira Cardoso, CPF: 024.843.941-36.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TOCANTINS nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021 torna público que entre os dias **25/01/2024 até 29/01/2024** empresas poderão apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Consumo, conforme especificações e quantitativos elencados na Tabela abaixo, objetivando atender as demandas do Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Carrinho galv. 60 litros P/Câmara 3,25 x8	PÇ.	05		

02	Pá de Bico C/Cabo	PÇ.	04		
03	Cabo PP Flexível 2, x 2,50 mm	MT.	500		
04	Fio Paralelo 2 x 2,50 mm	MT.	500		
05	Cabo flexível 750 v preto, 02,50 mm	MT.	300		
06	Cabo flexível 750 v vermelho, 02,50 mm	MT.	300		
07	Enxada Larga C/CB 77215/754	PÇ.	10		
08	Picareta C/CB 77303/543	PÇ	06		
09	Fita isolante 19 x 20 mm	PÇ	22		
10	Cabo flexível 750 v azul, 02,50 mm	MT.	100		
Valor Total					

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF – Nota Fiscal. A proposta deverá ser entregue no Setor de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal ou enviada via e-mail no endereço licitacao.rdc.to@gmail.com até a data de **29/01/2024**.

O critério de julgamento será o menor Preço Global.

Rio da Conceição – Tocantins, 24 de janeiro de 2024.

José Valdinei L. da Silva

Agente de Contratação

Decreto Nº 001/2024

PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TOCANTINS nos termos do Art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que entre os dias **25/01/2024 até 29/01/2024** empresas poderão apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área Contábil junto as Associações de Pais e Mestres vinculadas às unidades escolares Municipais, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação deste Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins, conforme tabela abaixo.**

Item	Discriminação dos Serviços	Quant Meses	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área Contábil			

	junto as Associações de Pais e Mestres vinculadas às unidades escolares Municipais, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação deste Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins.	11			
	Valor total				

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF – Nota Fiscal. A proposta deverá ser entregue no Setor de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal ou enviada via e-mail no endereço licitacao.rdc.to@gmail.com até a data de **29/01/2024**.

Rio da Conceição – Tocantins, 24 de janeiro de 2024.

José Valdinei L. da Silva

Agente de Contratação

Decreto Nº 001/2024

PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DA CONCEIÇÃO - TOCANTINS nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021 torna público que entre os dias **25/01/2024 até 29/01/2024** empresas poderão apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços na Confecção de Placas Personalizadas de Indicação de acesso ao Rio Manoel Alves e ao Córrego Prata, com material e mão de obra sob responsabilidade da contratada, conforme especificações e quantitativos elencados na Tabela abaixo, objetivando atender as demandas do FMMA do Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins.**

Item	Discriminação dos Serviços	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa para a Prestação de Serviços na Confecção de Placas Personalizadas de Indicação de acesso ao Rio Manoel Alves e ao Córrego Prata, com material e mão de obra sob responsabilidade da contratada, conforme	22	Sv.		

especificações e quantitativos elencados na Tabela abaixo, objetivando atender as demandas do FMMA do Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins.					
Valor Total:					

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF – Nota Fiscal.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal ou enviada via e-mail no endereço licitacao.rdc.to@gmail.com até a data de **29/01/2024**.

O critério de julgamento será o menor Preço Global.

Rio da Conceição – Tocantins, 24 de janeiro de 2024.

José Valdinei L. da Silva

Agente de Contratação

Decreto Nº 001/2024